

EXTRATO CONTRATO Nº 043/2019		Processo nº 3506/2019, 3507/2019, 3508/2019, 3509/2019.
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44	
Contratada	MARISETE ALVES DA SILVA 96404116120 , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.646.468/0001-50 , sediada na Avenida Jose Messias Ferreira, Nº 743, Centro, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por sua representante legal a senhora MARISETE ALVES DA SILVA , inscrita no CPF n.º 964.041.161-20, portadora da carteira de identidade nº 2660267 – SSP/GO.	
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação, manutenção e limpeza de ar condicionado, destinados para atender as necessidades das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal. Conforme o termo de referência.	
Dotação	<p>03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE 03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento 0048.000 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação ficha 0048.000 é de R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais).</p> <p>03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE 03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.365 – Educação Infantil 03.07.12.365.1238 – Todos Por uma Educação Melhor 03.07.12.365.1238.2.045 – Manutenção das Ativ. Do Ensino Infantil 0136.000– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação O Valor estimado para empenho desta dotação ficha 0136.000 é de R\$ 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais).</p> <p>03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE 03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor 03.07.12.361.1238.2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental 0097.000– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação O Valor estimado para empenho desta dotação ficha 0097.000 é de R\$ 2.450,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).</p> <p>03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE</p>	

	03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor 03.07.12.361.1238.2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental 0097.000 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 115 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE O Valor estimado para empenho desta dotação ficha 0097.000 é de R\$ 2.450,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).
Valor do contrato	R\$ 7.940,00 (Sete Mil Novecentos e Quarenta Reais).
Vigência	O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato até 31 dezembro de 2019, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
Data da assinatura	05/09/2019

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 05 de Setembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal